

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 039/2022 - CMC - Cancelamento de Diária

PORTARIA Nº 039/2022 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação do cancelamento de Diária do Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES, ocupante do Cargo de CONTADOR Geral CC I E da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Concessão de 01 (UMA) diária (s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), a (o) Servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES, ocupante do cargo de CONTADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN, 0000140-1, para fazer face às despesas com locomoção, hospedagem e alimentação em Natal - RN, devido a impossibilidade do Servidor se fazer presente no Mini Curso para Órgãos Públicos, E-Social EFD-REINF e DCTFWEB - Confissão de Dívida e Recolhimento de Contribuição Previdenciária, no auditório do SEBRAE no dia 16 de novembro de 2022, 09h às 12h e das 14h às 17h no município de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 16 de NOVEMBRO de 2022.

Francisco Hamilton Bezerra

VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra  
Código Identificador: 80466000

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## TERMO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN necessita Realizar as inscrições para O Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais, o evento contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 22 a 25 de novembro de 2022, em Brasília que fixou as inscrições no valor de R\$ 555,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais) o valor de cada inscrição. O comprovante das inscrições foi acessado através do site <https://uvbbrasil.com.br>. Trata-se de um evento específico realizado por fornecedor único, inviabilizando a possibilidade de competição e a realização de cotação com no mínimo três fornecedores.

#### RESOLVE:

1 - Torna inexigível o processo licitatório para contratação de serviços especializados da Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.336.780/0001-00 para esta Casa Legislativa no valor estimado de R\$ 1.110,00 (Um mil, cento e dez reais) com base no orçamento de 2 (duas) inscrições.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

**Publicado por:** DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 55874504

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

### PORTARIA

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2022

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

R E S O L V E:

Art. 1 - Conceder a JOÃO MARIA ALEXANDRE (Vereador) CPF: 336.553.244-72, 1 (uma) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado Natal/RN, no dia 16 de novembro de 2022, para participar de reunião na Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais - CONAFER, para tratar de assuntos relacionados ao município de Cerro Corá/RN.

Art. 2 - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 1 (uma) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 11 de novembro de 2022.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**Publicado por:** FLAVIANO ELIS DE MATOS  
**Código Identificador:** 10577365

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

### PORTARIA

## PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA/RH nº. 063/2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Jylton Juan Costa de Freitas, CPF 052.348.434-83, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroagir seus efeitos em 11.11.2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, 11 de Novembro de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 71755283

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

**PORTARIA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA/RH nº. 064/2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Eneas Bernardino de Araújo, CPF 011.878.934-12, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, 14 de Novembro de 2022.

**Publicado por:** Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 03755884

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

**OUTROS**

**DISTRATO DO CONTRATO**

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN

Contratado: Adiel Costa da Silva- Exonerado a Pedido

Período: 15 de Fevereiro de 2022 a 10 de Novembro de 2022

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara

ADIEL COSTA DA SILVA

Contratado

Guamaré, 10 de Novembro de 2022.

**Publicado por:** Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 52032022

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

### EXTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE EXTRATO DE CONTRATO 069/2022

EXTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

CONTRATADO: FRANCIEDSON MACIEL DA SILVA, CPF: 070.520.894-08

Valor: R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e quinze reais). PORTEIRO - 11 Novembro de 2022.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara

Contratante

FRANCIEDSON MACIEL DA SILVA

CPF: 070.520.894-08

CONTRATADO

**Publicado por:** Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 73771442

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

### AVISO

## CONVOCAÇÃO SESSÃO SOLENE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo Regime Interno,

No seguinte termo pelo o regimento interno, em termo do art. 19, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, resolveu convocar com a sessão solene para posse do Prefeito Municipal em virtude de uma determinação Judicial, na Câmara Municipal de Ipanguaçú para deliberar sobre as seguintes matérias:

- Posse do Prefeito Municipal em virtude de uma determinação Judicial.

Desse modo, convoco os Excelentíssimos Senhores Vereadores para uma sessão no próximo dia 17 de novembro de 2022 às 19h00min, para deliberar sobre a convocação, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal.



**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528**

Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, 16 de novembro de 2022.

Jefferson Charles de Araújo Santos

Presidente

**Publicado por:** Jefferson Charles de Araújo Santos  
**Código Identificador:** 76443632

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

**ATOS**

## **Ato da Mesa Diretora nº 098**

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Wanderson Breno Cabral da Silva, Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá, conforme a Portaria nº 02/2021, 01 (uma) ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 17 de novembro de 2022, onde o mesmo irá à cidade de Natal/RN para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de novembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

**Publicado por:** JOSE MENINO DA SILVA JUNIOR  
**Código Identificador:** 85524343

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

**DISPENSA**

## **Extrato da Dispensa de Licitação nº 023/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN

Extrato da Dispensa de Licitação nº 023/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN.

Contratado: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.570.061/0001-04, localizada na Rua João Cunha, 88, Centro, Trinfo Potiguar/RN, CEP: 59.685-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN.

Valor Global: R\$ 40.986,40 (quarenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Vigência: 16/11/2022 à 16/03/2022

Base Legal: Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Japi/RN, em 16 de novembro de 2022.

Presidente

JOSENILDO FERREIRA DE LIMA - Presidente da Câmara

**Publicado por:** Aldemir Paulino da Silva  
**Código Identificador:** 00701466

**Publicado por:** Romildo Melo da Silva  
**Código Identificador:** 76131640

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS  
**DISPENSA**

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA 030 2022

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 030/2022-DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, JUSTIFICATIVA LEGAL: art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Contratação de Empresa especializada prestadora de serviços bancários de cobranças de tarifas, com emissão de DOC/TED eletrônico, liberação de arquivos, emissão de extratos, no período de 02 (dois) meses no exercício de 2022, pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

LAGOA DE VELHOS - RN, 01 de Novembro de 2022

JOSE EDMILSON DE ARAÚJO

Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS  
**DISPENSA**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO 030 2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada na JUSTIFICATIVA LEGAL: art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BANCO DO BRASIL S/A, referente à Contratação de Empresa especializada prestadora de serviços bancários de cobranças de tarifas, com emissão de DOC/TED eletrônico, liberação de arquivos, emissão de extratos, no período de 02 (dois) meses no exercício de 2022 .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JOSE EDMILSON DE ARAÚJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LAGOA DE VELHOS - RN, 01 de Novembro de 2022

ALDEMIR PAULINO DA SILVA

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Aldemir Paulino da Silva  
**Código Identificador:** 45448726

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

## DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030 2022

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa especializada prestadora de serviços bancários de cobranças de tarifas, com emissão de DOC/TED eletrônico, liberação de arquivos, emissão de extratos, no período de 02 (dois) meses no exercício de 2022

Contratado.....: BANCO DO BRASIL S/A

Fundamento Legal...: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente.

LAGOA DE VELHOS - RN, 01 de Novembro de 2022

JOSE EDMILSON DE ARAÚJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva  
Código Identificador: 21381485

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## OUTROS

### ABERTURA DE DILIGÊNCIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-JCL ENGENHARIA - EPP

#### ABERTURA DE DILIGÊNCIA

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Certame: Tomada de Preços nº 002/2022

Diligência nº: 02 - Proposta de Preços

Empresa diligenciada: JCL ENGENHARIA - EPP

Lagoa Nova/RN, 16 de novembro de 2022

A Comissão Permanente de Licitação, em caráter de diligência, conforme Art. 43, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8666/93, solicita que a empresa **JCL ENGENHARIA - EPP**, inscrita sob o número de CNPJ 23.304.039/0001-06, envie o(s) solicitado(s) abaixo, referente a proposta ofertada:

- Reenvio da página 8/15 da Proposta de Preços apresentada pela diligenciada, corrigindo a descrição do serviço do item 9.9 da proposta ao correspondente na Planilha Orçamentária do Edital (item 10.10).

A resposta à diligência em epígrafe deverá ser encaminhada, fisicamente ou por e-mail, até a data de 18 de novembro de 2022, às 12h:00min, sob pena de **desclassificação** da proposta ofertada, conforme determina o subitem 10.16, alínea "c", do Edital.

Atenciosamente,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

**João Pedro Fernandes de França**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 04867324

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**OUTROS**

## ABERTURA DE DILIGÊNCIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI

**ABERTURA DE DILIGÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Certame: Tomada de Preços nº 002/2022

Diligência nº: 01 - Proposta de Preços

Empresa diligenciada: ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI

Lagoa Nova/RN, 16 de novembro de 2022

A Comissão Permanente de Licitação, em caráter de diligência, conforme Art. 43, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8666/93, solicita que a empresa **ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita sob o número de CNPJ 18.716.666/0001-06, envie o(s) solicitado(s) abaixo, referente a proposta ofertada:

- Reenvio da página 7/13 da Proposta de Preços apresentada pela diligenciada, adequando o valor do preço unitário com BDI proposto do item 8.3 ao valor da Planilha Orçamentária do Edital, **juntamente** com a respectiva alteração no valor total do item e no valor global da proposta, ambas páginas contendo as correções com as devidas rubricas e assinaturas.

A resposta à diligência em epígrafe deverá ser

encaminhada, fisicamente ou por e-mail, até a data de 18 de novembro de 2022, às 12h:00min, sob pena de **desclassificação** da proposta ofertada, conforme determina o subitem 10.16, alínea "b", do Edital.

Atenciosamente,

**João Pedro Fernandes de França**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 66401383

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

**COMUNICADO**

**COMUNICADO**

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Macau, através da mesa diretora, comunica a população em geral, que o Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município (LOA), está à disposição para quem queira fazer alguma observação e ou apresentar alguma emenda ao relator. A mesma estará a disposição para leitura na secretaria legislativa no piso superior, cito a Rua Martins Ferreira, nº235 - Centro. Caso queira dispor de cópia levar um pen-driver, até o dia 30 de novembro de 2022.

Mesa diretora

Publicado por: Helder Marques de Araújo  
Código Identificador: 04432862

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

**DISPENSA**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

**036/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a Contratação de empresa especializada na emissão de Certificado Digital do Tipo A1 e-CNPJ e e-CPF, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 meses e sem fornecimento do Token Criptográfico, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”:

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- ONLINE SOLUCOES DIGITAIS LTDA - CNPJ: 11.587.975/0001-84
- Valor Global: R\$ 1.305,00 (Hum mil trezentos e cinco reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 17 de novembro de 2022.

OSCAR JOSE PAULINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528**

**Publicado por:** OSCAR JOSE PAULINO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 36226022

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## DISPENSA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a Contratação de prestação de serviços integrados de apoio administrativo na organização e arquivamento de documentos no arquivo morto desta casa legislativa, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”:

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

Considerando à necessidade quanto ao uso constante e necessário dos serviços a serem prestados, uma vez que a prestação de serviço acima mencionados é imprescindível para o bom funcionamento da máquina administrativa, na execução das atividades desenvolvidas pelos diversos setores desta Casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial.

CONTRATADO E VALOR:

- MANOEL LUCAS GREGORIO DE OLIVIERA - CPF: 068.231.674-16
- Valor Global: R\$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral da Câmara:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Macau

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, conforme informação anteriormente escrita.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528**

Macau-RN, 17 de novembro de 2022.

OSCAR JOSE PAULINO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:** OSCAR JOSE PAULINO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 64068643

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 263 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 263 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Outorga o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor Professor AMAURY DE SOUZA MOURA dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor Professor AMAURY DE SOUZA MOURA.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:** EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 46107261

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 264 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 264 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Outorga o Título de Cidadã Montealegrense a Senhora IVONAIDE SERAFIM DA SILVA, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Montealegrense a Senhora IVONAIDE SERAFIM DA SILVA.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 70557652

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### DECRETO LEGISLATIVO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 265 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 265 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Outorga o Título de Cidadã Montealegrense a Senhora MARIA VERÔNICA PINTO AGUIAR dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Montealegrense a Senhora MARIA VERÔNICA PINTO AGUIAR.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 51476761

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### DECRETO LEGISLATIVO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 266 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 266 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Outorga o Título de Cidadã Montealegrense a Senhora JANILDA DE ARAÚJO LOURENÇO FERNANDES DE MACEDO dá outras providências.



**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Montealegrense a Senhora JANILDA DE ARAÚJO LOURENÇO FERNANDES DE MACEDO.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 16570713

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 267 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 267 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Outorga o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor VALDIR OLIVEIRA FRANCO dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Montealegrense ao Senhor VALDIR OLIVEIRA FRANCO.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 41684362

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 268 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 268 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 269 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 269 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Outorga o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor PAULO XAVIER TRINDADE dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Montealegrense ao Senhor PAULO XAVIER TRINDADE.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 88721277

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Outorga o Título de Cidadão Montealegrense a Senhora GABRIELA LIMA SOUZA DA SILVA dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Montealegrense a Senhora GABRIELA LIMA SOUZA DA SILVA.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

Presidente

**Publicado por:** EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 21404052

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**DECRETO LEGISLATIVO**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 270 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 270 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Outorga o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor ADRIANO ANDRÉ PINHEIRO dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor ADRIANO ANDRÉ PINHEIRO.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:** EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 26607144

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**DECRETO LEGISLATIVO**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 271 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 271 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Outorga o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 02080778

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 73674414

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**DECRETO LEGISLATIVO**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 272 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 272 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Outorga o Título de Cidadã Montealegrense a Senhora RENATA BERTO DA COSTA dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Montealegrense a Senhora RENATA BERTO DA COSTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**DECRETO LEGISLATIVO**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 273 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 273 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Outorga o Título de Cidadã Montealegrense a Senhora LEILA MIRIAM RUFINO dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

Legislativo:

Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Montealegrense a Senhora LEILA MIRIAM RUFINO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Montealegrense a Senhora MARY ENOY BEZERRA DE SÁ MATOS.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 82118242

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**DECRETO LEGISLATIVO**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 274 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 274 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Outorga o Título de Cidadã Montealegrense a Senhora MARY ENOY BEZERRA DE SÁ MATOS dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 12021424

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**DECRETO LEGISLATIVO**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 275 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 275 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

## NOVEMBRO DE 2022

Outorga o Título de Cidadã Montealegrense a Senhora LÍDIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Montealegrense a Senhora LÍDIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 50612812

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 276 DE 09 DE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 276 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Outorga o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor DIOGO LICURGO MEIRELES NUNES dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor DIOGO LICURGO MEIRELES NUNES.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 74067078

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 277 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 277 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Outorga o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor MOACIR GOMES PINHEIRO dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor MOACIR GOMES PINHEIRO.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 46703532

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 278 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 278 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Outorga o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor DAMIÃO GARCIA TRIBUTINO dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor DAMIÃO GARCIA TRIBUTINO.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

contrário.

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 22752262

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 279 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 279 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Outorga o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 14473136

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 280 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 280 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Outorga o Título de Cidadã Montealegrense a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO SERAFIM DA SILVA dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã



**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528**

Montealegrense a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO SERAFIM DA SILVA.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:** EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 86724780

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 281 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 281 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Outorga o Título de Cidadã Montealegrense a Senhora MARIA ELIZELMA DA CUNHA dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Montealegrense a Senhora MARIA ELIZELMA DA CUNHA.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:** EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 24421165

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 282 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 282 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Outorga o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor JOÃO DA SILVA MAIA dá outras providências.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor JOÃO DA SILVA MAIA.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 47886110

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 283 DE 09 DE  
NOVEMBRO DE 2022**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 283 DE 09 DE NOVEMBRO DE  
2022

Outorga o Título de Cidadã Montealegrense a Senhora DANIELLE CABRAL MESQUITA dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Montealegrense a Senhora DANIELLE CABRAL MESQUITA.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 43638800

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 284 DE 09 DE  
NOVEMBRO DE 2022**

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 284 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede a Medalha de Mérito “Áureo Paiva” ao Senhor CARLOS RANIERE ALVES DE SOUZA dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito “Áureo Paiva” ao Senhor CARLOS RANIERE ALVES DE SOUZA.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 50637442

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 285 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 285 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Outorga o Título de Cidadã Montealegrense a Senhora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Montealegrense a Senhora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 17474738

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**DECRETO LEGISLATIVO**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 286 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 286 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Outorga o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA SENA dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA SENA.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 85801881

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**DECRETO LEGISLATIVO**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 287 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 287 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Outorga o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor LENILSON MENDES DO NASCIMENTO dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor LENILSON MENDES DO NASCIMENTO.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 72346115

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 189/2022-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019 e a Resolução nº 05, de 01 novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor AÉLIO COSTA FIRMINO, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 11 de novembro de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Código Identificador: 26531103

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 190/2022-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019 e a Resolução nº 05, de 01 novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor PATRÍCIO DANTAS DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 11 de novembro de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Código Identificador: 50783388

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 191/2022-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019 e a Resolução nº 05, de 01 novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor FRANCISCO PEREIRA FILHO, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 11 de novembro de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 24006632

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 192/2022-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora MARTA JUSSARA COSTA FARIAS, do cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador LUCAS VENANCIO MAGALHÃES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 16 de novembro de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 13187047

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

### DISPENSA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04110001/2022

A Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, COMPREENDENDO AFASTAMENTO DE MORCEGOS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO JUNTO AO PRÉDIO-SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN.  
**CONTRATADO.....:** ECOLIMP LIMPEZA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº: 36.053.331/0001-66.

**VALOR.....:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

**FUNDAMENTO LEGAL.....:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE.

Nísia Floresta - RN, 16 de novembro de 2022.

Arlene Marília Trindade de Carvalho

CPF: 111.492.834-83

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 68367024

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04110001/2022

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 04110001/2022, vem emitir a presente declaração de Dispensa, amparada no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, COMPREENDENDO AFASTAMENTO DE MORCEGOS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO JUNTO AO PRÉDIO-SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, pelo valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. Nísia Floresta/RN, 16 de novembro de 2022. Arilene Marília Trindade de Carvalho  
CPF: 111.492.834-83  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 26127473

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## DISPENSA

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04110001/2022

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) ECOLIMP LIMPEZA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº: 36.053.331/0001-66, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, COMPREENDENDO AFASTAMENTO DE MORCEGOS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO JUNTO AO PRÉDIO-SEDE

DO PODER CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a)

Ilmo(a). Sr(a). ARILENE MARÍLIA TRINDADE DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta - RN, 16 de novembro de 2022.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

CPF: 048.422.504-96

Presidente

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 02828623

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

## INEXIGIBILIDADE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 Processo Nº 045/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, Alyson Wagner de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria especializada para a revisão, adequação e implementação de um novo modelo organizacional, necessário para o bom funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento do Poder Legislativo através de estudos técnicos, análises, revisão normativa e consolidação de uma nova estrutura administrativa desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a empresa contratada possui larga experiência legislativa e desenvolve desde 2013 prestação de serviços na área de direito administrativo, assessoria, consultoria e treinamento para servidores e colaboradores das Prefeituras e Câmaras Municipais;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528**

## RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar declaração de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LEGISLATIVA, no período de outubro, novembro e dezembro/2022, no valor total de R\$ 16.200,00 ( dezesseis mil e duzentos reais);

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa S C DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.004.407/0001-52, com endereço na Rua Valmir Sabino de Oliveira, nº 453, José Marcelino, Equador/RN;

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 11 de novembro de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO  
Código Identificador: 78314463

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

## EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - PROCESSO ADM 045/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Parelhas/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Senhor ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente desta Casa Legislativa, faz publicar o Extrato de Inexigibilidade a seguir:

Inexigibilidade nº 013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LEGISLATIVA, no período de outubro, novembro e dezembro/2022.

BASE LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: S C DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ: 18.004.407/0001-52

VALOR: 16.200,00 ( dezesseis mil e duzentos reais)

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores

Publique-se, cumpra-se.

Parelhas - RN, 11 de Novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO  
Código Identificador: 41021434

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

## PORTARIA

### PUBLICAÇÃO 083 - 2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS  
BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14 FONE (0xx) 84  
-3534 - 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

Portaria nº 040/2022 em, 16 de novembro de  
2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na LEI MUNICIPAL Nº 872/2022, de 31/03/2022.



**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR O Sr. JOSÉ NALCO TEIXEIRA, do cargo em comissão de CC2 OUVIDOR, do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

**Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 16 de novembro de 2022.**

**Brunno Érico Teodoro Ferreira**

**- PRESIDENTE -**

**Publicado por:** Brunno Érico Teodoro Ferreira  
**Código Identificador:** 70041648

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**PORTARIA**

**PUBLICAÇÃO 084 - 2022**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS  
BEZERRA"**

**RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14 FONE (0xx) 84  
-3534 - 2220**

**CNPJ - 08.492.787/0001 - 68**

**Portaria nº 041/2022**

**Em, 16 de novembro de**

**2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na LEI MUNICIPAL Nº 872/2022, de 31/03/2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. BRENO ROBSON DE MELO TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão CC2 de OUVIDOR, do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

**Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 16 de novembro de 2022.**

**Brunno Érico Teodoro Ferreira**

**- PRESIDENTE -**

**Publicado por:** Brunno Érico Teodoro Ferreira  
**Código Identificador:** 70567683

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

**AVISO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 002/2022**

A CPL da Câmara Municipal de Portalegre/RN torna público que realizará processo licitatório no dia 05 de

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

dezembro de 2022 às 9:00h, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma e ampliação da nova sede da CMP/RN - Etapa V, conforme projeto básico. Edital e anexos disponíveis na sede da Câmara. Informações: (84) 3377-2166 de segunda a quinta-feira, das 8h às 13h e às sextas-feiras, das 15h às 17h, e-mail: cmportalegre@gmail.com e no portal da transparência da Câmara: <http://transparencia.aossoftware.com.br:8078/transparencia/>.

Portalegre/RN, 16 de novembro de 2022.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

**Publicado por:** Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 00041152

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO 11110005/22

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CARLA PATRICIA SOUZA LIMA 01784466450, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Confecção de Adesivos Personalizados, os quais serão destinados para atender às demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). SAYONARA COSME VARELA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PUREZA - RN, 11 de Novembro de 2022

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE DA CAMARA

**Publicado por:** Josilma Bezerra Gomes  
**Código Identificador:** 46500825

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

### DEMISSÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO 20220022

CONTRATO Nº.....: 20220022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11110005/22

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: CARLA PATRICIA SOUZA LIMA 01784466450

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Confecção de Adesivos Personalizados, os quais serão destinados para atender às demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.700,00 (quatro mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.700,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

VIGÊNCIA.....: 11 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Novembro de 2022

Publicado por: Josilma Bezerra Gomes  
Código Identificador: 01464305

Publicado por: Josilma Bezerra Gomes  
Código Identificador: 12835870

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO 20220021

CONTRATO Nº.....: 20220021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10110004/22

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: A V COSTA LIMA EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de Poltronas as quais serão utilizadas para suprir as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0101.010310001.1.002 Aquisição de Equip e Mat Permanentes , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 17.500,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 047/2022

*Nomeia Agente de Contratação para atuar perante a Câmara Municipal de Santa Cruz(RN), nos termos da Lei nº14.133/2021, e dá outras providencias.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - RN**, Vereador MARCO CELITO DA COSTA, nouse de suas atribuições constitucionais e legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designa o servidor **EMERSON ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES**, servidor efetivo, matrícula 0058- como Agente de Contratação para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.

**Art. 2º .** O Agente de Contratação poderá contar com o apoio da Procuradoria Geral e dos órgãos de de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº14.133/2021, notadamente nos processos de Dispensa ou inexigibilidade, com ou sem necessidade de equipe de apoio.

**Art. 3º.** Para contratações de maiores complexidades e especiais será obrigatória a designação, através de portaria, de comissão de contratação, designada exclusivamente

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

para tal certame.

**Art. 4º.** Conforme previsto nos artigos 191 e 193 da Lei nº 14.133/2021 até o decurso do prazo de que trata o inciso II do 'caput' do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as Leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no Edital ou no aviso ou instrumento de Contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

**Artº 5.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dia 04 de novembro de 2022.

**Art 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 16 de novembro de 2022.

**MARCO CELITO DA COSTA**

**PRESIDENTE**

**Publicado por:** Marco Celito da Costa  
**Código Identificador:** 08126661

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
**OFÍCIO**

**ofício Circular 30/2022**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

Rua do Norte, 13, Centro - São Bento do Norte/RN -  
CEP-59.590-000

CNPJ - 12.702.254/0001-30

OFÍCIO CIRCULAR 031/2022-Gabinete do Presidente

São Bento do  
Norte, 16 de Novembro de 2022.

Assunto: Antecipação de Sessão ordinária.

Sirvo-me do presente, para comunicar aos senhores edís, membros desta edilidade, que em razão do feriado de 25 de Novembro em nosso município, combinado com o Art. 109, parágrafo segundo do Regimento Interno, estamos antecipando a Sessão Ordinária para o dia 23 de Novembro de 2022, Quarta-feira, com início previsto para às 09:00 hs.

Na certeza da atenção dos senhores, aproveito para elevar votos de estima e cordial apreço.

Registre-se, publique-se, cumpra-se;

Respeitosamente;

Francisco Eduardo da Silva Leite

PRESIDENTE

**Publicado por:** Francisco Eduardo da Silva Leite  
**Código Identificador:** 78860136

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 074/2022-CMSJS**

PORTARIA Nº 074/2022-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo, no âmbito da

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a ALZIRA ISAURA DE ARAÚJO NETA, ocupante do cargo de Contadora, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, sob matrícula nº 5-1, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, no período de 16 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 11 de novembro de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 64821012

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São José de Mipibu-RN, através da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Serviço de treinamento para assessores participarem do 34º Curso de Agentes Públicos com o tema, onde será realizado no Auditório do Hotel Victory Business Flat, durante os dias 17 a 21 de

Novembro de 2022, na cidade de João Pessoa-PB.

FAVORECIDO.....: EDUCAR CAPACITAÇÃO E CURSOS LTDA

VALOR.....:R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima  
Código Identificador: 48226246

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EDUCAR CAPACITAÇÃO E CURSOS LTDA vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

PRESIDENTE

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima  
Código Identificador: 52361662

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

Publicado por: GETULIO BARBOSA ANTUNES  
Código Identificador: 32508066

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

## TERMO DE REVOGAÇÃO

### TERMO DE REVOGAÇÃO Dispensa 025/2022

OBJETO: A contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada nos serviços de assessoria no levantamento dos índices, análises e preparação e de relatórios das contas de gestão do exercício financeiro de 2022 no que compreende a Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR a presente Dispensa de Licitação nº 25/2022.

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no artigo 49 da Lei 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, que tomou conhecimento durante os tramites do presente processo de contratação, que a presente atividade poderá ser desenvolvida pelo Assessor Contábil, pertencente ao quadro, o que fere os princípios jurídicos que norteiam a legislação contábil aplicada aos entes públicos.

Assim, verificado que o interesse público, entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório ao licitante, na forma do § 3º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, consoante com o entendimento jurisprudencial.

Por fim, decido pela revogação da presente licitação. Determino a REVOGAÇÃO da licitação e a anulação do contrato de fornecimento dos serviços e o cancelamento das notas de empenho já contabilizados.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de novembro de 2022

Getúlio Barbosa Antunes

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

## EXTRATO

### EXTRATO TERMO DISPENSADO DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

JANIO GARCIA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da Comissão Permanente de Licitação, nos pareceres do departamento de contabilidade e da Assessoria Jurídica e do que mais consta do respectivo Processo Administrativo, torna público, para os fins previstos no artigo da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, a ratificação de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA aquisição Ar Condicionado split 24.000 BTU's material de serpentina e condensador de cobre, controle remote sem fio, garantia de 24 meses, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a empresa: JKTECH SOLUÇÕES & SISTEMAS Endereço: Rua Conjunto São José nº 11 - Bairro, Centro - Ruy Barbosa/RN CNPJ: 32.521.036/0001-07, como o VALOR GLOBAL: de R\$ 11.114,00 (onze mil, cento e quatorze reais) visando a aquisição, para esta Câmara Municipal, com fulcro nas disposições do artigo 75, inciso II, do diploma legal antes citado.

São Pedro-RN, 16 de novembro de 2022.

JANIO GARCIA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por: Marcia Jussara Gomes Neris  
Código Identificador: 54736660

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO D 110002//2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, CNPJ: 39.682.451/0001-91, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO E DETALHADO, PLANILHAS E ANEXOS DA REFORMA DA FACHADA FRONTAL E ACESSIBILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilm.ª Sra. Dulcimeyre Maria De Araújo, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 14 de novembro de 2022.

**José Jeovan Batista Soares**

Presidente CMSV

Publicado por: José Jeovan Batista Soares  
Código Identificador: 06628657

## EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 110002/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo nº 11000002/22

Processo Licitatório nº D 110002/2022

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO E DETALHADO, PLANILHAS E ANEXOS DA REFORMA DA FACHADA FRONTAL E ACESSIBILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Contratado.....: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, com o valor total de R\$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. dos Serv. Admin. da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. José Jeovan Batista Soares, Presidente da Câmara.

São Vicente - RN, 14 de novembro de 2022.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

Dulcimeyre Maria De Araújo

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** José Jeovan Batista Soares  
**Código Identificador:** 46785060

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

## EDITAL

### EDITAL Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN - BIÊNIO 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo REGIMENTO INTERNO e pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONVOCA os Senhores Vereadores, com assento na Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, para participarem da eleição da Mesa Diretora - Biênio: 2023/2024, de acordo com as seguintes normas:

#### DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, Biênio 2023/2024, será realizada às 17:00 (dezesete) horas, do dia 06 de dezembro de 2022, em Sessão Especial, no Plenário da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN.

#### HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:

As chapas que concorrerão à eleição da Mesa deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara

Municipal até 15 (quinze) dias antes da data da eleição, ou seja, até o dia 21 (vinte e um) de novembro de 2022.

Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento formal, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, das 07:00hs às 13:00hs, o qual deverá constar os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, com seus nomes respectivos e com as devidas assinaturas de todos os componentes da chapa, sob pena de indeferimento, nos termos do Regimento Interno.

Fica vedada a inscrição do mesmo vereador em mais de uma chapa.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:

A eleição/votação dar-se-á por escrutínio aberto e por maioria simples de votos;

O processo de votação far-se-á pela chamada dos Vereadores em ordem alfabética, pelo 1º Secretário, que em seguida declarará seu voto;

O Presidente da Mesa designará 02 (dois) escrutinadores, determinando a contagem dos votos após o que proclamará a Chapa eleita, que tomará posse em 1º de janeiro de 2023;

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, em 16 de novembro de 2022.

Ver. VAGNER RODRIGUES PEREIRA

Presidente



**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528**

**Publicado por:** Vagner Rodrigues Pereira  
**Código Identificador:** 66301442

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:  
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 071100003

CREDOR: L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 03.637.347/0001-38

VALOR: R\$ 10.780,00 (DEZ MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a confecção de capas de processo (46x30cm), envelopes A4 (40x50cm) e pasta plano 1 46x31,5 plano 2 15x21cm, todos coloridos e padronizados com timbre desta Edilidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93;

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para

realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 11 de novembro de 2022.

**Publicado por:** José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 76830061

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

**PORTARIA**

**PORTARIA nº 26/2022 - GP DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a indicação dos membros para compor a equipe de transição de gestão no âmbito da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, no exercício de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como a Resolução nº 034/2016 - TCE/RN, de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Considerando a necessidade de instituir o processo de transição da gestão da Câmara Municipal, objetivando a preservação da continuidade dos serviços públicos;

Considerando que a continuidade administrativa dos serviços públicos é um dos objetivos a serem perseguidos pelos gestores públicos;

Considerando ao final que o gestor público deve primar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão de Transição de Gestão da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, no exercício de 2022, composta pelos seguintes membros, a saber:

### I - Membros indicados pelo atual Presidente:

1. **JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS** - CPF/MF nº 663.827.934-34 - **Chefe de Contadoria / Coordenador;**

2. **JOAQUIM EMANOEL FERNANDES TEIXEIRA** - CPF/MF nº 050.988.534-94 - **Procurador Geral - Membro;**

3. **ALDIONE FRANCISCO DA SILVA** - CPF/MF nº 101.076.354-70 - **Secretário de Administração - Membro;**

4. **KERCIA LORENA FERNANDES BATISTA** - CPF/MF nº 082.688.584-51 - **Tesoureiro(a) - Membro.**

Art. 2º - A equipe de transição de que trata o art. 1º desta

Portaria tem por finalidade propiciar ao atual Presidente, em término de mandato de gestor/ordenador de despesas da Câmara Municipal, informar ao futuro gestor sobre as ações, finanças e patrimônio do legislativo municipal, visando à manutenção dos serviços públicos; e, ao Presidente eleito a oportunidade de inteirar-se do funcionamento da Câmara Municipal e possibilitar a preparação dos atos de sua iniciativa a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos, por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes, portanto não serão remunerados.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Triunfo Potiguar/RN, em 16 de Novembro de 2022.

**Agenor Ribeiro da Silva**

Presidente

**Publicado por:** AGENOR RIBEIRO DA SILVA  
**Código Identificador:** 25388737



## ATA DE Nº 39 DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN

Aos 11 dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 18:15 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a Décima Quinta Sessão Ordinária dos trabalhos legislativos do Segundo Semestre do ano de 2022. Estiveram presentes os vereadores: José Ednaldo Vieira (o presidente), Miguel Francinildo de Aquino, José Adailson Alves de Oliveira, Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva, Antônio Juzelândio Galdino Filho, Aurivones Alves do Nascimento, Caio César Paiva e Adalberto Antônio da Costa. Ausente o vereador Francisco Belarmino Filho com falta justificada. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a Sessão. Na sequência, o presidente convidou o vereador Antônio Juzelândio Galdino Filho, Segundo Secretário, para fazer a leitura da ata da sessão anterior, o mesmo pediu a dispensa da leitura da ata tendo em vista que já foram devidamente encaminhadas para o grupo virtual e e-mail dos vereadores, sendo logo aceita a dispensa. Logo, o presidente colocou a ata em votação sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o presidente convidou o vereador Antônio Juzelândio Galdino Filho, segundo secretário, para fazer a leitura do relatório e parecer da Comissão de Fiscalização Finanças Controle e Orçamento, o mesmo solicitou que o assessor jurídico da Casa procedesse com a leitura do respectivo parecer que dispõe sobre a votação da prestação de contas do poder executivo – exercício financeiro de 2012. O voto do Relator foi favorável pela aprovação das contas do Poder Executivo; logo, o presidente abriu a discussão e, em seguida, colocou em votação o referido relatório, sendo aprovado por unanimidade. Com isso, o presidente colocou as contas do Poder Executivo e o parecer da Comissão em votação sendo ambos aprovados por unanimidade também. Assim, como mais nada foi dito, o presidente “Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira-RN” declarou encerrada a sessão. E, para constar os fatos, eu, Antônio Juzelândio Galdino Filho, segundo secretário, lavrei e digitei a presente ata em duas vias, que irá ser assinada por mim e pelos vereadores presentes.

Marcelino Vieira/RN, 11 de novembro de 2022.

Antônio Juzelândio Galdino Filho  
Adalberto Antônio da Costa  
Miguel Francinildo de Aquino  
Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva  
Aurivones Alves do Nascimento  
José Adailson Alves de Oliveira  
Caio César Paiva  
José Ednaldo Vieira





## ATA DE Nº 38 DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN

Ao 01 dia do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16:00 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néu Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a décima quarta Sessão Ordinária dos trabalhos legislativos do segundo semestre do ano de 2022. Estiveram presentes os vereadores: José Ednaldo Vieira (o presidente), Miguel Francinildo de Aquino, José Adailson Alves de Oliveira, Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva, Francisco Belarmino Filho, Antônio Juzelândio Galdino Filho, Aurivones Alves do Nascimento e Adalberto Antônio da Costa. Ausente o vereador Caio César Paiva com falta justificada. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a Sessão. Na sequência, o presidente convidou o vereador Francisco Belarmino Filho, Primeiro Secretário, para fazer a leitura das duas atas das sessões anteriores, o mesmo pediu a dispensa da leitura das atas tendo em vista que já foram devidamente encaminhadas para o grupo virtual e e-mail dos vereadores, sendo logo aceita a dispensa por unanimidade. Dessa forma, o presidente colocou as atas em votação, sendo aprovadas por unanimidade. Seguindo, o presidente fez a leitura da pauta do dia e passou a presidência para o vice-presidente, Miguel Francinildo, que logo repassou a palavra para o vereador Ednaldo Vieira fazer a leitura do Projeto de Lei nº 10/2022, que dispõe sobre a denominação da Travessa Maria Inácia Porcina, de autoria do Vereador Ednaldo Vieira. O presidente então abriu a discussão sobre o referido projeto e o vereador autor da proposição fez suas considerações sobre o projeto. O vereador Francisco Belarmino Filho também corroborou com a fala do colega, parabenizando a iniciativa e encerrando sua fala. O vereador Ednaldo Vieira pediu também desde logo a quebra de interstício e dispensa do relatório e do parecer das comissões, sendo logo aprovadas por unanimidade, o presidente então colocou o projeto em votação sendo aprovado também por unanimidade. O presidente Miguel então repassou a presidência para o vereador Ednaldo Vieira que, fez a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2022, que dispõe sobre a reprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no Processo nº 005987/2014. O presidente pediu ainda para seus colegas que aprovassem o referido projeto, visto que é necessário para o envio ao Tribunal de Contas, foi então colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Continuando, o presidente abriu a palavra para o vereador Aurivones Alves fazer a leitura do Projeto de Lei nº 04/2022, de sua autoria, que cria o Programa Municipal de incentivo ao Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências. O vereador autor fez algumas considerações sobre seu projeto, argumentando a importância do referido para o município de Marcelino Vieira, ressaltou a necessidade de se fazer tal incentivo para que os jovens da cidade possam sonhar cada vez mais alto e conseguir destaque e reconhecimento dentro e fora do nosso município, o vereador solicitou o apoio dos seus colegas vereadores para que aprovassem o presente projeto, agradeceu e terminou sua fala. O presidente retomou a palavra e explicou sobre a complexidade do referido projeto e abriu a palavra para discussão. O vereador Aurivones Alves fez alguns outros esclarecimentos acerca do projeto em relação ao apoio financeiro. O vereador Adailson Alves pediu a palavra e levantou alguns questionamentos sobre o projeto, notadamente em relação a origem dos incentivos financeiros para que houvesse o custeio de tal projeto. O vereador Aurivones Alves retomou a palavra e respondeu as questões levantadas pelo vereador Adailson, explicou que os





recursos para custeio dos incentivos previstos no projeto viriam de emendas parlamentares, bem como da sociedade civil e dos vereadores que assim quisessem engajar. Na sequência, o presidente pediu para que o assessor jurídico da Casa fizesse a leitura do parecer jurídico técnico, o mesmo assim procedeu a leitura e explicou sobre a complexidade do referido projeto, ressaltou que embora o projeto de lei não padeça de vício de inconstitucionalidade formal ou material deve conter eficiência e produzir efeitos na municipalidade, reiterou que o projeto de lei se encontra fora da realidade do município que sobrevive apenas de repasses do FPM, argumentou que o projeto cria despesas e explicou que dessa forma o mesmo não conseguirá produzir seus efeitos com eficiência, tendo em vista a realidade financeira do município, levantou ainda o artigo 113 do ADCT, entendendo que o referido projeto necessita ser precedido do estudo de impacto, que deve ser realizado exclusivamente pelo Poder Executivo, que é o poder competente para analisar o impacto que irá se refletir no orçamento, atentou ainda que tal projeto implicaria diretamente nas contas públicas, acarretando na responsabilidade da gestão fiscal e equilíbrio das contas. O vereador Aurivones Alves solicitou a palavra e explicou novamente que não há no projeto obrigatoriedade ou despesas preestabelecidas no corpo do texto do projeto, solicitou ainda que se registre em ata o precedente que fora aberto hoje, para que todos os projetos de leis de autoria dos vereadores que envolvam dotação orçamentária sejam necessariamente enviados ao Poder Executivo, para que seja feito o estudo de impacto e somente após tal diligência enviados a esta Casa para deliberação. O vereador Miguel solicitou a palavra e fez suas considerações a respeito do projeto, dizendo que não foi chegado a um consenso sobre tal projeto devido ao limitado número de reuniões, entendendo ser necessário o pedido de vistas do projeto de lei para uma melhor análise e ajuste dos termos dispostos. A vereadora Fátima pediu a palavra e esclareceu que houve duas reuniões sobre o projeto, contudo não chegaram a um consenso em relação ao projeto devido limitado número de reuniões, ressaltou ainda que até tentou se reunir mais vezes para deliberar sobre o referido, contudo não foi possível devido a problemas alheios à sua vontade. O vereador Aurivones Alves pediu a palavra e esclareceu que, para que houvesse o pedido de vistas por parte do seu colega vereador, deveria haver necessariamente uma fundamentação lógica, perguntou ainda ao relator do projeto, o vereador Miguel, sobre o que mudaria hoje no seu voto para amanhã, entendendo não haver necessidade do pedido de vistas do nobre vereador. O presidente passou sua condição ao vereador Miguel que repassou a palavra ao vereador Francisco Belarmino, que deu seu posicionamento sobre o projeto entendendo pela complexidade e necessidade de haver um melhor estudo a respeito do projeto para que se adeque a realidade do nosso município. O presidente Miguel passou a palavra para o vereador Ednaldo Vieira que se posicionou também pedindo vistas para que o projeto fosse reavaliado e dado um parecer conclusivo e dentro da realidade do nosso município. A vereadora Fátima reiterou que não houve um relatório conclusivo em razão da Comissão não ter chegado ao um consenso comum. O vereador Ednaldo Vieira tomou a palavra e explicou que os ideais e pensamentos são diferentes, contudo, o pedido de vistas está justamente para que seja feita uma melhor análise e deliberação sobre e assim se chegue a um consenso comum a todos, afirmou que está de acordo com pedido de vistas, porém não concordou com o projeto de lei apresentado na forma que está disposto, explicou ainda que pediu a sua consultoria para que fizesse uma análise prévia e em cima disso a Comissão se reuniria e chegaria a um consenso sobre o referido projeto de lei. O vereador Adailson Alves solicitou a palavra e explicou que diante da complexidade do presente projeto existe a necessidade de se acatar o pedido de vistas para que o projeto seja melhor compreendido e adequado dentro da realidade do nosso município. O vereador Aurivones Alves pediu a palavra e fez nova explicação acerca da obrigatoriedade e repasses dos incentivos estabelecidos no projeto de lei. O presidente então colocou o projeto em votação, sendo reprovado por cinco votos (dos vereadores Ednaldo Vieira, Adalberto Antônio, Francisco Belarmino Filho, Adailson Alves, Antônio Juzelandio) contrários e dois favoráveis (Aurivones Alves e Fátima Bandeira). O presidente Miguel repassou a presidência ao vereador Ednaldo Vieira, que fez a leitura dos nomes homenageados com os títulos





de cidadão vieirense, diploma de honra ao mérito e medalha de mérito desportivo, solicitou ainda a inclusão de novo decreto legislativo para homenagear aos técnicos enfermeiros do nosso município. Com isso, o presidente colocou os decretos legislativos discriminados abaixo para votação conjunta, sendo logo todos aprovados por unanimidade. Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2022, que outorga o título de “Cidadão Vieirense” ao senhor Felipe Andrade de Freitas, de autoria do Vereador Miguel Francinildo de Aquino. Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2022, que outorga o título de “Cidadão Vieirense” ao senhor Lucas Andrade de Freitas, de autoria do Vereador Miguel Francinildo de Aquino. Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2022, que outorga o título de “Cidadão Vieirense” a senhora Juliana Emília do Nascimento Costa, de autoria do Vereador Ednaldo Vieira. Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2022, que outorga o título de “Cidadão Vieirense” ao senhor Aton Berg de Paiva Souza, de autoria do Vereador Adalberto Antônio da Costa. Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2022, que outorga o título de “Cidadão Vieirense” ao senhor Flávio Alves da Silva, de autoria do Vereador Adalberto Antônio da Costa. Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2022, que outorga o título de “Cidadão Vieirense” ao senhor Kerginaldo Jácome da Costa, de autoria do Vereador José Adailson Alves de Oliveira. Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2022, que outorga o título de “Cidadão Vieirense” ao senhor João Batista Dias, de autoria do Vereador José Adailson Alves de Oliveira. Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2022, que outorga o título de “Cidadão Vieirense” a senhora Heloísa Carvalho, de autoria do Vereador Antônio Juzelândio Galdino Filho. Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2022, que outorga o título de “Cidadão Vieirense” ao senhor João Martins Firão, de autoria do Vereador Antônio Juzelândio Galdino Filho. Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2022, que outorga o título de “Cidadão Vieirense” ao senhor Jailton de Freitas Pereira, de autoria do Vereador Ednaldo Vieira. Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2022, que outorga o título de “Cidadão Vieirense” a senhora Maria Ivoneide de Lima Martins Alves, de autoria do Vereador Ednaldo Vieira. Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2022, que outorga o título de “Cidadão Vieirense” ao senhor Henrique Teixeira Mendes, de autoria do Vereador Francisco Belarmino Filho. Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2022, que outorga o título de “Cidadão Vieirense” ao senhor Celso Pinheiro da Silva, de autoria do Vereador Antônio Juzelândio Galdino Filho. Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2022, que concede ao senhor Geraldo Antônio da Costa Neto o “Diploma de Honra ao Mérito”, de autoria do Vereador Miguel Francinildo de Aquino. Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2022, que concede ao senhor Carlos Alberto da Silva o “Diploma de Mérito Desportivo”, de autoria do Vereador José Adailson Alves de Oliveira. Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2022, que concede ao senhor Alexandre Alves de Oliveira “Medalha de Mérito Legislativo”, de autoria do Vereador José Adailson Alves de Oliveira. Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2022, que concede ao senhor Vicente Alves Neto o “Diploma de Honra ao Mérito”, de autoria do Vereador José Adailson Alves de Oliveira. Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2022, que concede ao senhor Junho Aldaélcio Alves o “Diploma de Honra ao Mérito”, de autoria do Vereador José Adailson Alves de Oliveira. Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2022, que concede ao senhor Pio X Fernandes o “Diploma de Cidadão Vieirense”, de autoria conjunta dos vereadores Fátima Bandeira e Aurivones Alves. O presidente ressaltou ainda sobre a importância que se teve o trabalho dos enfermeiros no período da pandemia, então sugeriu que de maneira conjunta os vereadores fizessem também essa homenagem a classe dos técnicos enfermeiros no Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2022, que concede em nome de todos os técnicos da enfermagem a senhora Josefa Rosilândia da Silva Fernandes o “Título de Cidadã Vieirense”, de autoria conjunta de todos os vereadores que compõem esta Casa. Ressalte-se que todos os projetos de decretos legislativos acima discriminados foram votados em bloco e aprovados por unanimidade. O vereador Adalberto fez indicação verbal requerendo a providência da construção de uma passagem molhada no Sítio Barra, sendo logo aprovada por unanimidade. O vereador Adalberto fez ainda nova indicação verbal requerendo que seja feito duzentos metros de calçamento para que se possa chegar no alto de Assis Firmino com



mais facilidade no tráfego. O presidente colocou em votação as indicações do vereador Adalberto sendo logo aprovadas por unanimidade. O vereador Adailson Alves tomou espaço na Tribuna para demonstrar sua satisfação com Poder Executivo que está efetivando o projeto de lei de sua autoria, com relação as câmeras de monitoramento de segurança no município de Marcelino Vieira, ressaltou que esta é uma importante medida para que se possa inibir eventuais crimes em nossa cidade, agradeceu e terminou sua fala. O vereador Aurivones Alves também pediu espaço na Tribuna e fez sua explanação, dizendo sempre se posicionar de acordo com a maioria da vontade do povo de Marcelino Vieira, demonstrou sua insatisfação com seus colegas vereadores por entender que seus votos foram desfavoráveis ao povo da cidade, fez ainda uma crítica com relação as câmeras de monitoramento de segurança, dizendo não concordar com a maneira como o serviço está sendo executado, entendendo que tal serviço e os equipamentos poderiam ser executados pelo próprio município. O presidente passou sua condição para o vereador Miguel que repassou a palavra ao vereador Ednaldo Vieira que tomou espaço na Tribuna, o mesmo fez alguns esclarecimentos sobre a obra e as melhorias feitas aqui nesta Casa, ressaltou também o trabalho feito pela Câmara em parceria com o ITEP e a FECAM sobre a emissão das cédulas de identidade, notadamente em relação aos novos equipamentos e modernização do procedimento para emissão dos documentos, ainda, parabenizou o Poder Executivo pela instalação das câmeras de monitoramento de segurança, fez também alguns esclarecimentos sobre o efetivo dos carros que estão a serviço do município, convidou a todos para acompanhar o trabalho que está sendo feito na saúde no município e constatar o que de fato é a realidade, agradeceu a presença de todos e terminou sua fala. Assim, como mais nada foi dito, o presidente “Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira-RN” declarou encerrada a sessão. E, para constar os fatos, eu, Francisco Belarmino Filho, primeiro secretário, lavrei e digitei a presente ata em duas vias, que irá ser assinada por mim e pelos vereadores presentes.

Marcelino Vieira/RN, 01 de novembro de 2022.

Marina de Fátima Lopes Bandeira da Silva  
Adalberto Antonio da Costa  
Jose Rolison Alves de Oliveira  
Antonio José da Silva  
Miguel Figueiredo de Aguiar  
Aurivones Alves do Nascimento  
Jose Ednaldo Vieira



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - **RESOLUÇÃO**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Sede temporária  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
São José do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*SÚMULA: Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal de São José do Seridó para o exercício de 2022 e dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, MANDO SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Municipal n.º 470/2021 (alterada pela Lei Municipal n.º 473/2021), para criar as dotações especificadas no item I do Anexos Único desta Resolução.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à modificação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de iguais importâncias, da dotação discriminada no item II do Anexo Único desta Resolução.

**Art. 3º.** Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 14 de novembro de 2022.

---

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO- Presidente





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Sede temporária  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)

## ANEXO ÚNICO

### Item I – Acréscimo

Elemento de Despesa	Código	Especificação	Fonte	Valor
01.01.031.0018.2122.2122 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal;	33.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	15000000	R\$ 28.000,00
01.01.031.0018.2122.2122 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal	33.90.30	Material de Consumo	15000000	R\$ 2.000,00

### Item II – Redução

Elemento de Despesa	Código	Especificação	Fonte	Valor
01.01.031.0018.2122.2122 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal;	33.90.11	Vencimentos e vantagens fixas:	15000000	R\$ 30.000,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - **DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO Nº 10, DE 02 de setembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.980,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. CONSIDERANDO o que versa a Lei Municipal nº 388, de 14 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Pedras para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de setembro de 2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>11.980,00</b>
<b>01 .101 CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>11.980,00</b>
<b>2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>11.980,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.980,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>11.980,00</b>
<b>01 .101 CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>11.980,00</b>
<b>1002 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CAMARA</b>				<b>6.990,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.990,00
<b>2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>4.990,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.990,00

**Publicado por:**  
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
**Código Identificador:** 50360083



Faço saber que a Câmara de Vereadores de Marcelino Vieira aprovou, e eu, JOSÉ EDNALDO VIEIRA, promulgo o seguinte:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2022

(Outorga o título de “Diploma de Honra ao Mérito” ao Senhor Kerles Jacomé Sarmento).

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Diploma de Honra ao Mérito” ao Senhor Kerles Jacomé Sarmento

Art. 2º - A outorga do Título será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2022.

Marcelino Vieira-RN, 16 de novembro de 2022.

---

JOSÉ EDNALDO VIEIRA  
Presidente da CMMV



Faço saber que a Câmara de Vereadores de Marcelino Vieira aprovou, e eu, JOSÉ EDNALDO VIEIRA, promulgo o seguinte:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2022

(Outorga o título de “Diploma de Honra ao Mérito” ao Senhor Antônio Lisboa Cardoso de Medeiros).

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Diploma de Honra ao Mérito” ao Senhor Antônio Lisboa Cardoso de Medeiros.

Art. 2º - A outorga do Título será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2022.

Marcelino Vieira-RN, 16 de novembro de 2022.

---

JOSÉ EDNALDO VIEIRA  
Presidente da CMMV

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ - 10.727.345/0001-03

**PORTARIA Nº 041, 16 DE NOVEMBRO 2022**

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Comissão de Pregão da Câmara Municipal de São Vicente, composta pelos seguintes componentes:

- Pregoeiro: MANOEL LOPES DE MEDEIROS
- Equipe de Apoio: IZABEL CRISTINA DANTAS AZEVEDO
- Equipe de Apoio: LUIZ EMMANUEL SALES SOARES DE MARIA

Publique-se.

Câmara Municipal de São Vicente, 16 de novembro de 2022.

  
Vereador João Batista da Silva  
1º Secretário

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000  
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: [camara.sv@hotmail.com](mailto:camara.sv@hotmail.com)

**Publicado por:**  
José Jeovan Batista Soares  
**Código Identificador:** 52528208



Faço saber que a Câmara de Vereadores de Marcelino Vieira aprovou, e eu, JOSÉ EDNALDO VIEIRA, promulgo o seguinte:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2022

(Outorga o título de “Cidadão Vieirense” ao senhor DANIEL HENRIQUE BARBOSA FERREIRA).

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Vieirense” ao Senhor DANIEL HENRIQUE BARBOSA FERREIRA.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2022.

Marcelino Vieira-RN, em 16 de novembro de 2022.

Marcelino Vieira-RN, em 16 de novembro de 2022.

---

JOSÉ EDNALDO VIEIRA  
Presidente da CMMV



Faço saber que a Câmara de Vereadores de Marcelino Vieira aprovou, e eu, JOSÉ EDNALDO VIEIRA, promulgo o seguinte:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2022

(Outorga o título de “Cidadão Vieirense” a senhora Francisca Ferreira de Oliveira).

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Vieirense” a Senhora Francisca Ferreira de Oliveira

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2022.

Marcelino Vieira-RN, em 16 de novembro de 2022.

Marcelino Vieira-RN, em 16 de novembro de 2022.

---

JOSÉ EDNALDO VIEIRA  
Presidente da CMMV



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº:** 071100001

**CREADOR:** R A BEZERRIL CONTABILIDADE PUBLICA ME

**CPF/CNPJ:** 17.347.450/0001-58

**VALOR:** R\$ 15.250,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DIGITAL POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE TODOS OS PROCESSOS DESPESA DE EXERCÍCIO DE 2022 E DE TODAS AS VERBAS INDENIZATÓRIAS DO GABINETE DE CADA VEREADOR DO ANO DE 2022, COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidente da Republica nº 9.412/2018;

*"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada só vez nº 9.648/98)*

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JOÃO CAMARA/RN, em 11 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 54552710



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com) - [secretariacamacurraisnovos@gmail.com](mailto:secretariacamacurraisnovos@gmail.com)

### Portaria nº 107, de 16 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar o Vereador Givaldo Charles Dantas Simões, como Motorista do veículo pertencente à Câmara Municipal de Currais Novos (Fiat Strada Working CD de placa QGI – 4640), para conduzir o Vereador Ycleyber Trajano da Silva, 1º Secretário da Mesa Diretora a cidade do Natal/RN, hoje, dia 16 de novembro de 2022, para tratar de assuntos de interesses da Comunidade curraisnovense e do Poder Legislativo local junto a Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 16 de novembro de 2022.

**Ver. Edmilson Francisco de Sousa**  
**PRESIDENTE**



Faço saber que a Câmara de Vereadores de Marcelino Vieira aprovou, e eu, JOSÉ EDNALDO VIEIRA, promulgo o seguinte:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2022

(Outorga o título de “Título de Cidadão Honorífico”  
ao senhora Francisca Ferreira de Oliveira).

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico” ao senhor Manoel Dias de Aquino.

Art. 2º - A outorga do Título de Cidadão Honorífico será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2022.

Marcelino Vieira-RN, em 16 de novembro de 2022.

Marcelino Vieira-RN, em 16 de novembro de 2022.

---

JOSÉ EDNALDO VIEIRA  
Presidente da CMMV



Faço saber que a Câmara de Vereadores de Marcelino Vieira aprovou, e eu, JOSÉ EDNALDO VIEIRA, promulgo o seguinte:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2022

(Outorga o “Diploma de Mérito Desportivo” ao senhor Maxmiliano de Souza Lima).

Art. 1º - Fica concedido o “Diploma de Mérito Desportivo” ao senhor Maxmiliano de Souza Lima.

Art. 2º - A outorga do Diploma de Mérito Desportivo será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2022.

Marcelino Vieira-RN, em 16 de novembro de 2022.

Marcelino Vieira-RN, em 16 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ EDNALDO VIEIRA  
Presidente da CMMV



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 032/2022  
Em 16 de novembro de 2022

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor Vereador Presidente José Edimilson de Carvalho, e ainda 01 (uma) diária a Senhorita Lizziane Ramos do Rego, Controladora – portaria de nomeação n.º 003/2021 datada de 05 de janeiro de 2021, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN a fim de tratar de assuntos pertinentes junto FECAM, conforme documentos anexos no processo referente;

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas da referida viagem o Senhor Vereador e a respectiva servidora, acima referidos, fazem jus a percepção de uma (01) diária, cada um no valor de R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) cada uma, referente a viagem feita na data de 10 de novembro de 2022, em conformidade com o Decreto Legislativo n.º 001/2019 do Poder Legislativo Municipal;

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Decreto Legislativo 001/2019 de 07 de março de 2019, publicado em 11 de março de 2019 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Registre-se,**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de novembro de 2022.**

---

**JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO**  
**Presidente do Legislativo Municipal de São Miguel**

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

**Publicado por:**  
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 53127505



Faço saber que a Câmara de Vereadores de Marcelino Vieira aprovou, e eu, JOSÉ EDNALDO VIEIRA, promulgo o seguinte:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2022

(Concede “a Medalha Professor Jonas Fernandes Terceiro” aos familiares de Maria de Fátima Maia Costa).

Art. 1º - Fica concedido a “Medalha Professor Jonas Fernandes Terceiro” aos familiares de Maria de Fátima Maia Costa.

Art. 2º - A Concessão da Medalha Professor Jonas Fernandes Terceiro será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção da Medalha correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2022.

Marcelino Vieira-RN, em 16 de novembro de 2022.

Marcelino Vieira-RN, em 16 de novembro de 2022.

---

JOSÉ EDNALDO VIEIRA  
Presidente da CMMV







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

### Portaria nº 108 de 16 de novembro de 2022

Nomeia comissão responsável por realizar a pesquisa mercadológica relacionada a combustíveis e lubrificantes realizada no âmbito das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no Artigo 9º, Inciso IX do seu Regimento Interno, bem como no Art. 2º do Ato de Mesa Diretora nº 005/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor, a Comissão responsável por realizar a pesquisa mercadológica relacionada a combustíveis e lubrificantes, realizada no âmbito das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Currais Novos/RN:

Joabson Emanuel Campelo Soares  
Matricula nº 140 - Assistente Parlamentar

Celia Maria Silva dos Santos  
Matricula nº 107 - Assistente Parlamentar

Pedro Igor Gomes Cavalcanti  
Matricula nº 147 - Assistente Parlamentar

Paragrafo Único - Nomear a Servidora Maria Aparecida Ferreira Dias, matrícula nº 141, como Suplente da Comissão referida no Caput.

Art. 2º A - Comissão observará, no desenvolver de suas atividades, o disposto no Ato de Mesa Diretora nº 005/2022.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria nº 097, de 31 de outubro de 2022, publicada na edição nº 1519, do Diário oficial das Câmaras Municipais do RN - FECAM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/Rn, 16 de novembro de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa  
Presidente

Givaldo Charles Dantas Simões  
Vice-Presidente

Ycleber Trajano da Silva  
1º Secretário

Lucieldo da Silva  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Edmilson Francisco de Sousa  
**Código Identificador:** 25330165

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 - Taipu- Centro - CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 026/2022

Taipu/RN, 16 de novembro de 2022.

**Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Sr. **JOSIMAR FARIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 056.741.024-22, e RG: 2.358.451, 1/2 (meia) diária de viagem no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear às despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 17/11/2022 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARA COMPARECER AO INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO GRANDE DO NORTE - ITEP/RN, PARA DEVOLVER OS RGS QUE VIERAM NO MALOTE DA CÂMARA DE TAIPU POR ENGANO.** Local ITEP, no endereço: Av. Duque de Caxias, nº80 Bairro; Ribeira, Natal/RN, CEP:59012-200. Telefone (84)3232-6916.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Maria da Conceição Gomes do Nascimento  
1º Secretário  
CPF: 655.308.704-06

**Publicado por:**  
Josimar Farias da Silva  
**Código Identificador:** 30051262



**RIO GRANDE DO NORTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

PORTARIA Nº 49, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando especialmente o disposto no artigo 142 e 144, ambos da Lei Municipal nº 237/1997, e

CONSIDERANDO a ausência injustificada do servidor por mais de 30 dias consecutivos ao trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no ofício 570/2022/2ª PmJSC e todo o conteúdo expresso na Recomendação nº 011/2022-2ª PmJSC;

CONSIDERANDO que o suposto ilícito praticado pelo servidor se enquadra na disposição do artigo 144 da Lei Municipal nº 237/1997;

RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar-PAD, de nº 001/2022, em face do Servidor Público J. I. M. da R., a fim de que seja apurado o desvio de conduta funcional de ausência injustificada ao serviço público e as supostas condutas informadas na Recomendação nº 011/2022-2ª PmJSC a ele atribuído, concedendo-lhe amplo direito de defesa, observados todos os princípios do processo legal, para apreciação e julgamento do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, nos termos e na forma preconizada na Lei Municipal nº 237/1997.

**Art. 2º** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o PAD, cabendo a presidência ao primeiro nomeado e a secretaria dos trabalhos a quem ele designar.

I – Jéssica Dantas de Mendonça (Advogada; Matrícula nº 221 - Presidente);

II – Diego Acmeon da Silva Medeiros (Contador; Matrícula nº 230); e

III – Raniele da Silva Soares (Chefe do Setor de Tesouraria; Matrícula nº 1246720).

**Art. 3º** O Servidor ficará afastado do cargo enquanto durar o Processo Administrativo Disciplinar e o pagamento da remuneração do servidor ficará suspensa, preventivamente, conforme o disposto no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 237/1997.






**RIO GRANDE DO NORTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

**Art. 4º** O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, contados da data da publicação do ato que constituir efetivamente a Comissão, conforme lei de regência.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

  
José Galdino de Oliveira Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas**  
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2022**

A Comissão de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Lazer e Turismo – CSEACLT, vem a público convidar os interessados para participar de uma Audiência Pública com o objetivo de: **apresentar e esclarecer algumas informações no que se refere a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do ano de 2022 (1º RQDA do ano de 2022). Ficando delimitadas as discussões conforme o objetivo da referida Audiência Pública.**

Ademais, além do público interessado, ficam convocadas também as seguintes autoridades: os edis da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN; a Secretária Municipal de Saúde, a Srª Lizy Carol dos Santos para expor a supracitada Prestação de Contas; bem como sua equipe de assessoria contábil, equipe essa que devera ser formada por servidores ou prestadores de serviço do município com conhecimento amplo do tema discutido, e/ou técnico para melhores explicações.

Outrossim, fica marcada a Audiência Pública 002/2022 para o dia 17 de novembro de 2022 às 14:00h. O local será o Plenário Nival Valle.

Sem mais para o momento, o devido ato será apresentado e seguirá para publicação. Sendo assinado pelos edis que compõem a Comissão de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Lazer e Turismo – CSEACLT.

Timbaúba dos Batistas – RN, 16 de novembro de 2022.

---

**Erivonaldo da Silva**  
Presidente

---

**José de França Pereira**  
Relator

---

**Vitelma Batista dos Santos**  
Membro

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1528



CÂMARA MUNICIPAL  
Timbaúba dos Batistas - RN

Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas**  
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

---

Rua: Joaquim de Araújo Pereira, nº 165 – Cep: 59.320-000

2

**Publicado por:**  
Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 54671774





**PROCESSO DE DESPESA Nº 56/2022**  
**MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços sob demanda, incluindo troca de peças, componentes e outros materiais necessários para o correto funcionamento de cadeiras e poltronas para a Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado **CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.867.569/0001-02**, com sede na Rua Baldômero chacon, nº 315, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Os serviços serão prestados sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 24.510,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo para a realização do evento em tela. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2022, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte: 1500000 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 16 de novembro de 2022.

Camila Isabele Souza Luiz  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

**Publicado por:**  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
**Código Identificador:** 54345377



**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2021/2023**

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

**PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)**

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

**COORDENAÇÕES**

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.